

PUBLICADO

Extrema, 19 / 02 / 2020

LEI Nº 4.161

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Solicita Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Reconhece a Instituição Unidade Missão Paz Vida Nova, sito a Estrada Municipal Salto do Meio, s/nº - Bairro Salto do Meio, como Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

